

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 006-03/2019

Ao décimo terceiro (13º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), com início às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo, foi realizada a sexta (6ª) Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Eduardo Ferla, Fernando Scherner, Gilmar Antônio Hermes, Helena Lúcia Herrmann, Henrique Goettens, Marcelo Foltz, Márcio Luiz Haas e Rosani Maria Hendges Richter. Verificada a presença do número regimental, a senhora presidente, Helena Lúcia Herrmann, abriu os trabalhos, invocando o nome de Deus. O secretário fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 005-03/2019 da sessão ordinária do dia 06 de março de 2019 foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: Conforme o Boletim Nº 06-03/2019 em anexo. VEREADORES INSCRITOS: Fernando Scherner (PP) -Solicitou a Sedur que estude a possibilidade de colocar uma faixa elevada na Rua Alberto Schabbach na esquina com a 9 de fevereiro. E reforce a pintura das faixas de pedestres em toda a sua extensão. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Projeto de Lei Nº 011/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 1631/2011, que dispõe sobre os serviços de TÁXI no Município de Santa Clara do Sul, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei Nº **012/2019 –** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 66.000,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Márcio Luiz Haas (PTB) - lembrou da data de 05 de março de 1999 quando escolheu vir residir em Santa Clara do Sul. Mencionou que foi muito bem acolhido pela comunidade, e se diz estar feliz pela sua escolha. Nesses vinte anos foram muitas mudanças, cidade, hábitos, rotinas e projetos de vida. Agradeceu o carinho e acolhimento da comunidade, e sente muito orgulho do seu município e em fazer parte dessa linda história, pelas pessoas trabalhadoras, uma cidade pujante, com uma excelente saúde, educação e infraestrutura, e que vem crescendo a olhos vistos, servindo de exemplo para a região. Também falou sobre o pedido do colega Fernando, referente à instalação de elevadas (quebra molas) no município. Disse não ser muito adepto a esse sistema, mas infelizmente é preciso ter, pois os motoristas em geral não respeitam o transito, os pedestres, o limite de

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

velocidade e as faixas de segurança. E graças a esses redutores de velocidade (quebra molas e faixas elevadas) muitas vidas já foram preservadas, e menos acidentes aconteceram. Mencionou que não deveria ter nenhum quebra mola, mas como nos cidadãos não sabemos respeitar o transito, acabamos pagando o preço. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente determinou à sétima (7ª) sessão ordinária para o dia 20 de março de 2019, às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora presidente, vice-presidente e secretário da mesa. Santa Clara do Sul, 13 de março de 2019.

Helena Lúcia Herrmann
Presidente

Márcio Luiz Haas Vice-Presidente Eduardo Ferla Secretário